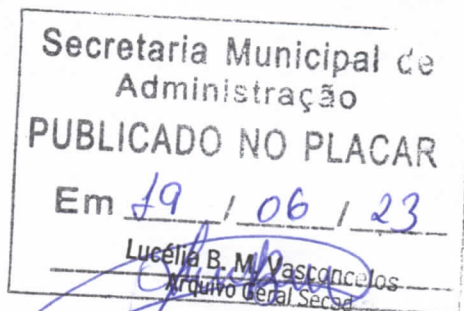




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0724, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da Quadra 08, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da Quadra 08, com área de 375,00 m², situado na Rua Esdras Avelino, esquina com a Rua Marconi Amaral, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de abril de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302581824, de 19.04.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023007683, de 05.05.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal